

Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201700000643**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 39.600,00**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, pela Secretária de Governo, **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.122.351-8 e inscrita no CPF sob o n.º 296.334.758-80, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **ALCIDES BEDANI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG N.º 25.893.426-8 e do CPF N.º 268.379.588-28 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º 23785306 e do CPF n.º 178.807.478-50.

**b) Como CONTRATADA:**

**FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA**, com sede na Rua Professor Antonio Olegário Cardoso Filho, n.º 12, Jardim Professor Benoá, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.472.645/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LOUREIRO PINHEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 13.089.964-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 014.407.938-08.

**Prefeitura do Município de Itatiba**  
**Secretaria de Governo**

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº081/2017 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201700000643.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº081/2017 por mais 12 (doze) meses.

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho n.º4118-000, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/Biblioteca, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 13.392.0011.2.048 – Manutenção da SCT/ Biblioteca Municipal, através da nota de empenho n.º4119-000, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º4120-000, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º4121-000, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Para o exercício de 2021 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) onerando as dotações orçamentárias correntes.

Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

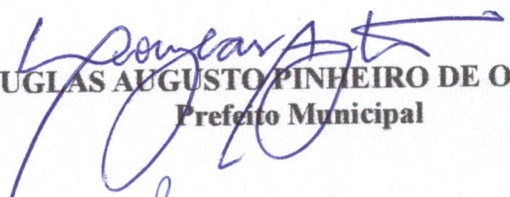
**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

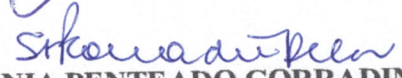
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º081/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

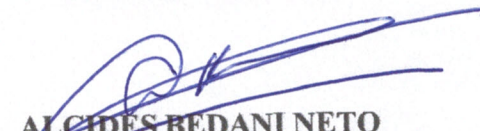
4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.


Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 1º de junho de 2020.

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ**  
Secretária de Governo

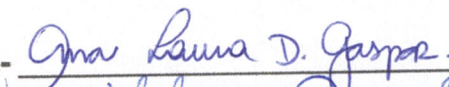
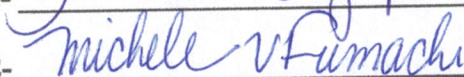
  
**ALCIDES BEDANI NETO**  
Secretário da Cultura e Turismo

  
**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário da Educação

Pela Contratada:

  
**FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA**  
**EDSON LOUREIRO PINHEIRO**

Testemunhas:

1-   
2- 

Observação: Esta é a fl.03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 081/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º201700000643, formalizado em 01/06/2020.